



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, com a suspensão do expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, na data de 20 de junho de 2025.

Art. 2º O Ponto facultativo de que trata o artigo anterior, será compensado pelos servidores com as horas excedentes do turno da tarde, especialmente, nas segundas-feiras, em virtude da realização das sessões ordinárias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo/RS, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

MATEUS DE LIMA ROMEIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se.